



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.698, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

***CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 3ª
CONFERÊNCIA DO ESPORTE MINEIRO E
REVOGA O DECRETO Nº 2.693, DE 11 DE
MARÇO DE 2010.***

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 99 inc. I da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

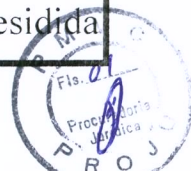
Art. 1º – Fica convocada a Etapa municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro, a se realizar nos dias 08 e 09 de abril de 2010 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º – A Etapa Municipal da Conferência do Esporte Mineiro será realizada no Auditório Professor Darcy Ribeiro da Silveira, prédio 6, CCBS, Unimontes.

Art. 3º – A Conferência do Esporte Mineiro realizar-se-á com os seguintes objetivos:

- I** – Articular diversos atores sócios-esportivos;
- II** – Propor ações para a consolidação e alinhamento do plano Mineiro do Esporte;
- III** – Alinhar as diretrizes da Política Estadual de Esportes;
- IV** – Discutir e elaborar propostas a serem enviadas à Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro;
- V** – Eleger delegado para representação do Município na Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro.

Art. 4º – A Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineira terá como tema a concretização do Plano Mineiro do Esporte e do Lazer: “A FORÇA DO ESPORTE TRANSFORMA A REALIDADE”, e será presidida





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

pelo Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto Jaime Tolentino Mirada.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora Municipal expedir Resolução contendo o Regulamento da Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal será constituída pelos seguintes membros:

- I** – Wesley Mendonça Alves
- II** – Jaime Tolentino Miranda
- III** – Denarte D'vila
- IV** – Hermenegildo Geovanoni Neto
- V** - Rodrigo Leal Teixeira
- VI** – Wanderley Barbosa

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2.693, de 11 de março de 2010.

Montes Claros, 25 de março de 2010.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

